

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 18 horas, para os fins legais, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri e Pierre Jean Bernard Guiollot. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. Ordem do Dia constante da convocação CA-003/2022, de 23 de junho de 2022, a saber: 1 - Assuntos para Deliberação: 1.1 - Aprovar a participação no Leilão ANEEL 01.2022 – Sistema de Transmissão. DELIBERAÇÕES: Após manifestação do(a)s conselheiro(a)s, foi aprovada, por unanimidade, a participação da Companhia no Leilão de Transmissão ANEEL 01.2022, marcado para 30 de junho de 2022, ficando a diretoria executiva autorizada: a) inscrever o consórcio formado pela Companhia e a COPEL nos lotes de interesse; inscrever o consórcio formado pela Companhia com a sua controlada a ENGIE Transmissão de Energia Participações II S.A. no lote de interesse desse consórcio; e a contratação das respectivas garantias de proposta e corretoras; b) apresentar lances nos lotes de interesse do consórcio em parceria com COPEL e no lote de interesse do leilão do consórcio com sua controlada, atendidas as condições de retorno financeiro mínimo aprovadas; c) caso algum lote deixe de ser interessante, apresentar envelope de não interesse em participação; d) assinatura de termo de exclusividade para trecho de linha de transmissão do lote indicado na apresentação, caso as condições comerciais sejam consideradas competitivas pelo Consórcio; e) prosseguir com estratégia de contratação pós-leilão das Construtoras/EPCistas de trechos de LTs e SEs para os lotes de interesses; e f) como parte da estratégia de contratação, assinar Term-Sheets ou Contratos pré-leilão para: *i*) fornecimento de cabos condutores; *ii*) serviços de licenciamento ambiental; fundiário; engenharia do proprietário; e projeto básico da ANEEL; *iii*) fornecimento de torres e reatores/transformadores, caso as condições comerciais sejam consideradas competitivas; *iv*) EPC de trecho(s) de LT(s) e/ou EPC de SE(s) com fornecedor(es), caso as condições comerciais sejam consideradas competitivas e todos os requisitos necessários sejam atendidos; e *v*) contratação de hedges financeiros para proteção contra exposição a commodities e moeda estrangeira para os cabos condutores de alumínio. Em caso de sucesso no leilão: a) constituição ou reestruturação societária de SPE(s) para operacionalização dos investimentos; b) assinar o Acordo de Acionistas com a COPEL para os lotes de interesse de ambas consorciadas indicados na apresentação; c) prosseguir com o investimento no(s) lotes(s) conquistado(s); d) iniciar as atividades de licenciamento ambiental, fundiário e engenharia básica; e) contratar e aportar as garantias exigidas pela ANEEL, incluindo a Garantia de Fiel Cumprimento; e f) assinar o(s) correspondente(s) Contrato(s) de Concessão. Os contratos EPC e de Fornecimento assinados no pré-leilão, com cláusula resolutiva, deverão ser submetidos para

aprovação/validação da Diretoria Executiva e/ou deste Conselho de Administração no pós-leilão, observados os respectivos níveis de competência, da mesma forma os contratos EPC e de Fornecimento deixados para o pós-leilão deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva e deste Conselho de Administração da Companhia antes da assinatura. Ficam ratificados todos os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação. Encerramento: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião, lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do DocuSign.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de junho de 2022.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Pierre Jean Bernard Guiollot
Conselheiro

Adir Flavio Sviderskei
Conselheiro